

EDITAL DEX/EDU 007/2023

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECANATO DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS RESULTANTES DE TRABALHOS ACADÊMICOS DE NATUREZA EXTENSIONISTA

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL (DDIS) DO DECANATO DE EXTENSÃO (DEX) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB), em parceria com a EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, torna público o edital de apoio à publicação de livros digitais inéditos, resultantes de trabalhos acadêmicos de natureza extensionista.

1. FINALIDADE

1.1. Publicação de até 5 (cinco) obras originais em formato de livro digital, de acesso gratuito e irrestrito, com foco em atividades de extensão universitária em sua indissociabilidade com ensino e pesquisa. A promoção e a popularização qualificada da produção acadêmica de natureza extensionista é buscada na expectativa de democratizar o acesso ao conhecimento gerado por meio do diálogo crítico entre sociedade e universidade.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Autores(as), coautores(as) e organizadores(as) de obras originais **individuais, em coautoria** ou **coletivas (coletâneas)** de trabalhos acadêmicos de natureza extensionista.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE

3.1. O(a) **PROPONENTE**, responsável pelo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela submissão da proposta, deve ser **professor(a) do quadro permanente da UnB**, em efetivo exercício ou aposentado(a) ou **técnico(a) administrativo do quadro permanente da UnB**, desde que, cumulativamente:

- a) seja **autor(a)** de obra individual, **autor(a)** de obra em coautoria ou **organizador(a)** de obra coletiva;
- b) componha equipe de projeto ou programa de extensão regularmente cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), desde que o projeto ou programa esteja vigente ou que tenha ocorrido nos últimos 5 anos.

3.2. É necessário que exista apenas 1 (um) proponente, seja ele(a) autor(a) ou organizador(a) da obra.

3.3. É permitida a participação de **autores externos** à UnB, desde que como coautores(as) em obras em coautoria ou coletivas.

3.4. É vedada a participação de autores(as), coautores(as) e organizadores(as) que integrem a Comissão de Avaliação.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA OBRA

4.1. São critérios de elegibilidade os itens (A) e (B):

(A) Contemplar a **extensão universitária**, em uma ou mais das seguintes linhas de atuação:

- Saúde e Qualidade de Vida
- Meio Ambiente e Sustentabilidade
- Agricultura e Abastecimento
- Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
- Igualdade de Gênero e Raça
- Trabalho
- Educação
- Cultura e Arte
- Esporte, Lazer e Turismo
- Infraestrutura, Gestão de Território e Habitação
- Mobilidade Urbana e Transporte
- Tecnologia e Produção
- Comunicação
- Conservação da Natureza
- Arquitetura Vernacular, Memória e Patrimônio

(B) Tratar-se de obra original **individual**, obra original **em coautoria** ou obra original **coletiva (coletânea)**, observado que:

(B.1) As obras originais **em coautoria** poderão ter no **máximo 5 autores(as)**.

(B.2) As obras originais **coletivas (coletâneas)** poderão ter no **máximo 5 organizadores**, independentemente do número de autores.

(B.3) Serão considerados como **não autorais** e/ou **não originais** os trechos anteriormente publicados em material com atribuição de DOI, ISBN ou ISSN.

(B.4) Não serão aceitas:

- Obras em língua estrangeira;
- Obras anteriormente publicadas;
- Propostas de reedição;
- Dissertações de mestrado, mesmo que adaptadas ao formato de livro;
- Originais apresentados em formato e linguagem de tese.

4.2. Ao submeter a obra para publicação pela Editora UnB, os autores(as), coautores(as) e organizadores(as) se comprometem a não a submeter a outra editora concomitantemente.

4.3. Visando a integridade e a qualidade das obras selecionadas, a **originalidade** será avaliada por meio do *Turnitin*, software licenciado pela UnB. Através do módulo *OriginalityCheck*, a Comissão Avaliadora irá analisar a detecção de similaridades entre os textos analisados e outros trabalhos já publicados ou em fase de publicação. Mais informações sobre o software estão disponíveis em: <https://bce.unb.br/turnitin/>.

4.4. As propostas devem obedecer às instruções constantes do Manual de Normas Editoriais da Editora Universidade de Brasília referente às demais orientações a respeito

do recebimento de originais, desde que não entrem em desacordo com as normas específicas deste Edital.

5. SUBMISSÃO DA OBRA

5.1. O **PROPONENTE**, conforme item 3.1, deverá realizar a submissão da obra realizando as duas seguintes etapas:

(Etapa 1) Envio da obra em arquivo **editável e sem identificação de autoria**, exclusivamente para o e-mail livrosgdigitaisdex@gmail.com. Identificar o assunto do e-mail como "Submissão da obra "Nome da obra" - Edital DEX 007/2023.

(Etapa 2) Preenchimento de **Formulário de Inscrição**, que contém informações da obra e dos autores(as), coautores(as) e organizadores(as). O Formulário está disponível em <https://forms.gle/jdPa41gng3YVppiW9>. Em caso de dificuldade para acessar o Formulário, entre em contato com a DDIS pelo e-mail livrosgdigitaisdex@gmail.com.

5.2. Serão desclassificadas as inscrições que não atendam às duas etapas do item 5.1.

5.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. Após a submissão, não será possível substituir o proponente ou o livro a ser publicado.

5.5. A DDIS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de envio para e-mail incorreto, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA OBRA

6.1. Serão selecionadas até 5 (cinco) obras originais para publicação em formato de livro digital, de acesso gratuito e irrestrito, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Ações de natureza extensionista que revelem contribuição social a partir da democratização da produção de conhecimento e/ou de tecnologias inovadoras, valorizando demandas territoriais e troca de saberes com efetivo diálogo entre universidade e sociedade.	Até 2,0 pontos
2. Indissociabilidade da produção acadêmica extensionista com os campos da pesquisa e do ensino.	Até 2,0 pontos
3. Formação crítico-social, ética e cidadã tanto da comunidade universitária quanto da comunidade externa proveniente de ações extensionistas.	Até 2,0 pontos
4. Utilização de metodologias de natureza integradora que valorizem e problematizem saberes locais em diálogo com saberes acadêmicos.	Até 2,0 pontos

5. Correção textual no que tange à clareza, coesão, coerência e uso da norma padrão da Língua Portuguesa, de modo que o texto seja claro e fluido, e Atratividade da leitura para além do público acadêmico.	Até 1,0 ponto
6. Texto Introdutório e de Considerações Finais , que tornem a obra uma unidade orgânica.	Até 1,0 ponto
	Até 10,0 pontos

6.2. As obras serão avaliadas por **Comissão de Avaliação** formada por membros da Câmara de Extensão, do Decanato de Extensão e/ou da Biblioteca Central, que terão suas identidades preservadas, para avaliação duplo-cega estritamente de acordo com os critérios apresentados na tabela do item 6.1.

6.3. A Comissão de Avaliação selecionará as obras para aprovação respeitando a ordem de classificação resultante da **média aritmética simples obtida por cada obra**.

6.4. Em caso de diferença maior de 3 pontos entre as avaliações realizadas pelos dois pareceristas referentes a uma obra, será convocado um terceiro avaliador.

6.4.1. No caso de haver um terceiro avaliador, a média aritmética simples será recalculada levando em consideração a nota emitida pelo terceiro avaliador e a nota que mais se aproxime desta nova pontuação. A nota mais divergente será, portanto, descartada.

6.5. Para que uma obra seja considerada aprovada, sua avaliação deve alcançar a média aritmética simples de, no mínimo, 6,0 pontos.

6.6. O desempate será efetivado a favor do projeto que obtiver maior pontuação no Critério 1 da tabela apresentada no item 6.1. Permanecendo o empate, considerar-se-á a maior pontuação obtida no Critério 2. Permanecendo novamente o empate, considerar-se-á a maior pontuação obtida no critério 3 e assim sucessivamente. Se ainda assim o empate permanecer, a Comissão de Avaliação desempatará a favor do projeto que melhor se articular com o conjunto das obras selecionadas no edital.

7. PUBLICAÇÃO

7.1. O resultado da seleção será divulgado na página do DEX (<http://dex.unb.br>), conforme Cronograma apresentado no item 8.

7.2. Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica, a ser firmado entre a Editora UnB e os autores ou organizadores.

7.3. Tanto autores quanto organizadores das propostas selecionadas deverão preencher, quando da assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica, Termos de Autorização de Uso de Imagem, Termo de Responsabilidade e Termo de Cessão de Direitos de Texto.

7.4. As obras selecionadas serão publicadas somente em formato digital de acesso aberto.

7.5. A edição final das obras, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formato, projeto gráfico, capa e especificações para impressão), ficará a critério da equipe técnica da Editora UnB, que poderá solicitar aos autores ou organizadores as adequações necessárias para o cumprimento das Normas Editoriais da Editora UnB.

7.5.1. As obras aprovadas poderão ser recomendadas para publicação com necessidades de ajustes e/ou correções. Caso os autores e/ou organizadores não atendam às recomendações até 30 dias após notificação, a obra poderá ser desclassificada.

7.6. Os autores e organizadores dos originais submetidos por meio deste Edital assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo, e comprometem-se a atender a quaisquer reclamações ou demandas que porventura venham a ser apresentadas em juízo ou fora dele acerca de direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando o Decanato de Extensão e a Editora UnB de qualquer responsabilidade quanto a esse aspecto.

7.7. Os autores e organizadores ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída e o Decanato de Extensão poderá indicar outra obra para substituí-la.

7.8. Os autores e organizadores dos originais selecionados ficam cientes de que não receberão honorários financeiros de direitos autorais pela publicação de suas obras.

8. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	15 de maio de 2023
Período de Inscrições via e-mail	15 de maio a 25 de agosto de 2023
Resultado da Homologação	06 de setembro de 2023
Resultado Final da Seleção	06 de novembro de 2023

8.1. Os prazos deste cronograma poderão ser alterados a critério do DEX.

8.2. O cronograma deste Edital é atinente ao período da seleção das obras. Após a publicação do resultado final pelo DEX, novos prazos para ajustes e edição final das obras poderão ser estabelecidos pelo DEX e/ou Editora UnB, podendo variar de acordo com a especificidade de cada obra.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo Decanato de Extensão.

9.2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitados à DDIS através do e-mail livrosdigitaisdex@gmail.com.

Brasília, 15 de maio de 2023.

Olgamir Amância Ferreira
Decana de Extensão
Universidade de Brasília